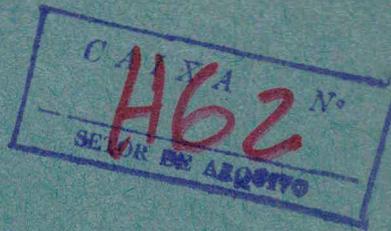




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 755 / 76

RECLAMANTE: Divino de Souza Dias
Endereço Rua 8-158, nº 48- J. América

ADVOGADO: ~~Silvio Teixeira~~ *Lustosa*
Endereço Av. Tocantins, nº 768- centro.

RECLAMADO: Auto Elétrica Kashiwaya
Endereço Rua 5, nº 145- Setor Oeste

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Indenização, Aviso prévio, Férias,
13º salário.

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.
Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12/5/76, às 12,50 horas

ARQUIVADO
CAIXA 10.176

- ADVOCACIA -

12-5-76
12.50
9/10

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 5/5/76
Folha 252 Nº 155/76
JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVINO DE SOUZA DIAS, bras. casado, mecânico, residente n/Capital Rua C-158 n 48 -J. América, vem, respeitosa-mente, via de seu adv. m.j. à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma AUTO ELETRICA KASHIWAYA de - Kashhiko Kashiwaya, sita à Rua 5, n 145 S. Oeste -nesta - e o faz / pelos fatos e fundamentos que passa a expor: -

que foi admitido em 01.08.1966 e demitido, injustamente, em 30.04.1976, onde exercia as funções de mecânico e percebia, por mês, a importância fixa de Cr\$1.600,00;

que a sua Carteira de Trabalho só fora an-tada em 01.04.1968 e, ainda, na base de apenas Cr\$500,00, isto é, / nunca na importância real que o reclamante percebia, por mês, est-ando, também, o seu F.G.T.S. irregular, o que, desde já, se pede as / devidas retificações, inclusive, comunicando-se ao INPS e MTPS, das irregularidades aqui apuradas.

Assim - requer a V. Exa. a notificação da reclamada para comparecer em audiência e contestar a presente, que-rendo, pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das - parcelas abaixo descritas, acrescidas das cominações de estilo:

INDENIZAÇÃO de 1.8.66 a 1.4.68.....	Cr\$	3.200,00
AVISO PREVIO.....	Cr\$	1.600,00
Férais prop. 7/12 avos.....	Cr\$	550,00
13º SAL. 5/12 avos.....	Cr\$	660,00
Total.....	Cr\$	6.010,00

Pede a devida baixa em sua C.T.P.S., repi-ta-se, e as devidas retificações, ou seja determinado a assinatura desde a data que o reclte começou a trabalhar e, ainda, seja comple-mentado o F.G.T.S. e fornecido a respectiva AM -Cód. 01.

Protesta-se por todas as provas permitidas em direito, inclusive por perícias, testemunhas, juntadas de docu = mentos - etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$6.010,00

Pede deferimento.

Goiânia, 5 de maio de 1976.

pp.

Raimundo Lustosa Corado
O.P. 021435807

№ 1/2010-И
Итого: 2 16 000 000 руб.

Сумма: 2 16 000 000 руб.

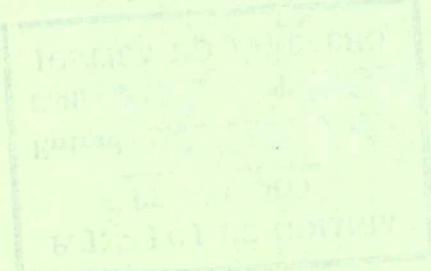
в том числе: 2 16 000 000 руб.

в том числе: 2 16 000 000 руб.

Итого: 2 16 000 000 руб.	2 16 000 000
в том числе: 2 16 000 000 руб.	2 16 000 000
в том числе: 2 16 000 000 руб.	2 16 000 000
в том числе: 2 16 000 000 руб.	2 16 000 000

в том числе: 2 16 000 000 руб.

EM BRINCO



36

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): DIVINO DE SOUZA DIAS, bras. casado, residente e domiciliado n/Capital Rua C-158 n 48 J. America

OUTORGADO (S): Raimundo Lustosa Corado,
Advogado, inscrição N.º 1705, OAB
Secção de Goiás.

PODERES : amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para representar o (s) outorgante (s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para propor Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma AUTO ELETRICA KASHIWAYA, podendo fazer acordo e praticar os demais atos permitidos em lei.

4º of

Em Goiânia, 5.5.76

Divino de Souza Dias
Outorgante

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
indicada
GOIÂNIA 5 - MAI 1976
Dou fé. Em Test. da verdade
ANA LUZIA GOMES - Esc. Jur.

TAB. INDIO DO BRASIL A. DE LIMA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé a ser designada a data
d. 12/5/1946 às 19,50 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 5 de maio de 1946

Edulemy
Chefe da Secretaria

ANA LUIZA GOMES - Secretária
Doutor Em Direito
GOIÂNIA - 12/5/46
RECORRIDO
RECORRENTE
RECORRIDO
RECORRENTE
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1483/76

A

Auto Elétrica Kashiwaya
rua 5, n. 145 - Setor Oeste - NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Divino de Souza Dias

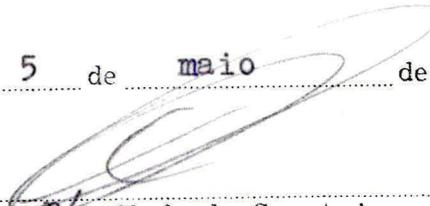
Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro, às 12,50 (doze horas e cinquenta minutos) horas do dia 12 (doze) do mês de maio-1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 5 de maio de 19 76.


P/ Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 38682.

Go. Ans. 5 de 7 1976


Chefe da Secretaria

h

5

maio

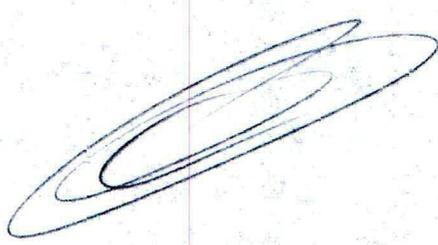
76

doze

12,50

12

p/



CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postai n.º 39678.

Go. Anta. 5 de 5 1975


Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

6/10

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 755/76

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 1976, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Divino de Souza Dias contra Auto Elétrica Kashiya indenização, etc., relativa a

no valor de Cr\$ 6.010,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Raimundo Lustosa Corado, e a recda. representada pelo Sr. Katsuhiko Kashiwaya, proprietário.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$3.500,00, até amanhã, dia 13 do corrente. O recte. ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar - com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$220,16, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, *SJP*, datilografei a presente.

[Handwritten signature]
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCI. de Goiânia

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

[Handwritten signature]
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
Divino de Souza Dias
Katsuhiko Kashiwaya

7
Garcia

EXPEÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Redo guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 13 de 05 de 1946

[Signature]
FUNCIONARIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8
Power

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 755/76

Aos 13 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Divino de Souza Dias e o reclamado Auto Elétrica Kashiya e por este último me foi dito que, em cumprimento ao acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$3.500,00 (três mil, quinhentos cruzeiros).
(Representação quando houver)
(Representação quando houver)
~~decisão proferida~~
 relativa ao processo- JCJ-755/76

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

Divino de Souza Dias

RECLAMANTE

Auto Elétrica Kashiya

RECLAMADO

Handwritten scribble

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CSC 01 538 305/0001-14		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE KATSUHIKO KASHIWAYA		03 DATA DE VENCIMENTO 20.05.76					
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA S N.º 145 S. OESTE		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)					
09 BAIRRO OU DISTRITO 09 BA		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (SIGLA) GOIÂNIA - GO.		12 SIGLA DA U. F.	
13 EXERCÍCIO 76		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURACÃO 5		16 TIPO 755/76	
17 Nº PROCESSO 755/76		18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - Cr\$ 220,16			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - Cr\$	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ - Goiânia E ESPÉCIE DO PROCESSO A M		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$	
RECLAMANTE (S) Divino de Souza Dias		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$ 220,16	
RECLAMADO (A) Auto Elétrica KASHIWAYA		30		30		30	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 13.05.76		CEFO 0 2º MAI 14		220,16 RD38	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Angela B. Anelli</i>							
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							

Handwritten signature
 HORACIO R. ...
 SERPRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10
Dauer

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de maio 1.976

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e